



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 897/2021

Processo nº 54130.002886/1997-76

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BENEFICIÁRIO EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o **Processo nº 54130.002886/1997-76.**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 115 e 119 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U., nº 57 - Seção 1, de 24 de março de 2020;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 2019, que os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO que em diligência realizada em 13/12/2021 e 14/12/2021 no **PA ANGICOS II**, localizado no **Município de TAUÁ-CE**, não foi possível localizar os Beneficiários relacionados a seguir, que foi constatado como beneficiário em situação de irregularidade e esgotadas as possibilidades de notificá-lo pessoalmente;

CONVOCA:

Os beneficiários, relacionado a seguir, cuja parcela a ele destinada foi considerada abandonada:

Projeto de Assentamento ANGICOS II

Município de TAUÁ-CE

CÓDIGO SIPRA	TITULAR 01	TITULAR 02
CE019200000095	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	MARIA DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTE
CE019200000139	MARIA DAS DORES	-
CE019200000070	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUSA	ANTONIO DE SOUSA LIMA
CE019200000017	REGINALDO PEREIRA SAMPAIO	-
CE019200000052	VANNIER PEREIRA SAMPAIO	-

5. **DEVERÁ APRESENTAR DEFESA** na sede do INCRA/CE, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE, **no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias**, contados a partir da data da assinatura eletrônica desta **Notificação nº 562/2020/SR(02)CE-D/SR(02)CE/INCRA-INCRA**, sob pena de rescisão do respectivo contrato ou anulação do título.

6. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Castro de Paula

Superintendente Regional do INCRA/CE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Castro de Paula, Superintendente**, em 14/12/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11150488** e o código CRC **923715D6**.

Referência: Processo nº 54130.002886/1997-76

SEI nº 11150488